

MENSAGEM N.º 349, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que menciona.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as manifestações mais cordiais de apreço, dirigimos-nos a insigne presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 19 que “Convalida a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente e altera a Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021.”
2. O presente substitutivo faz-se necessário tendo em vista que o artigo 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1967, determina que os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, assim, não acompanhou o Projeto enviado inicialmente o referido Decreto.
3. Segue o Decreto, de 28 de abril de 2020, que determina a Abertura de Crédito Extraordinário para ações de enfrentamento ao COVID-19.
4. Conforme informado na Mensagem Legislativa nº 341, de 22 de abril de 2020, que acompanhou o Projeto inicial a alteração do Plano Plurianual – PPA, é necessária para ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Unaí, declarada através do Decreto Municipal nº 5.293, de 16 de março de 2020.
3. Reiteramos que este Projeto de Lei segue as deliberações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, do Ministério da Economia e da Confederação Nacional dos Municípios, além de toda legislação que disciplina esta situação de Pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral – COVID-19, inclusive a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral, despeço-me renovando votos de consideração e apreço, extensivos à seus pares

fls. 2 da Mensagem nº 349, de 28/4/2020)

Unaí, 28 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)